



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.279/2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR PARCELA ÚNICA PARA A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DE NONOAI/RS PROVENIENTE DE RECURSO FEDERAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai/RS, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar parcela única para a **ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DE NONOAI/RS**, recursos provenientes de repasse de recurso federal para a SAMU – vínculo 4620 –, no valor de **R\$ 5.668,24** (cinco mil seiscientos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) que será utilizado para aquisição de equipamentos necessários a boa prestação do serviço da SAMU.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: **0704** – Sec. Municipal de Saúde – Recursos Convênio – Atividade – **2018** – Programa de Saúde – Recurso Federal – Código **335043000000** – Subvenções Sociais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 06 de setembro de 2018.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal